LEI N.º 533/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para a dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.043 Convenio Estadual Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte TCE 31121).....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 31121).....R$ 6.000,00

Art. 2° Para fazer face a presente, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.043 Convenio Estadual Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte TCE 31119).....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 31119).....R$ 6.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 11/07/06 Pg: 5
Jornal: TRIBUNA INTEGRAÇÃO
Visto: